LEI Nº 1.767 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

DENOMINA "OTACÍLIO CUSTÓDIO DA SILVA" A RUA TRANSVERSAL À RUA HOMERO MARTINS THIEBAUT, EM VILA DO CAFÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, autorizado a denominar de OTÀCÍLIO CUSTÓDIO DA SILVA, a rua transversal à Rua Homero Martins Thiebaut em Vila do Café, em homenagem aos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 19 de outubro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.